

**Prefeitura do Município de Araucária**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO 2009-2012

**LEI Nº 2.340/2011**

**Súmula:** “*Declara de Utilidade Pública a Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, conforme específica*”.

**Autoria:** Poder Legislativo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Declara de Utilidade Pública a Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, com sede na Rua Julio Szymanski, nº 46, Centro, Município de Araucária, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

**a)** deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

**b)** substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

**c)** alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

**d)** passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

**e)** distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

**f)** deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de maio de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

## Comprovante de publicação

ID 6025 Publicação nº: 1553/2011

Data/hora veiculação: 26/05/2011 16:51:36 Data publicação: 27/05/2011

Número do ato: LEI Nº 2.340/2011

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2:

Órgão 3:

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, conforme especifica.

Situação:

Assunto: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Arquivo: LEI 2.340-11.

Observação: